



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.630, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre instituir o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica-Saúde da Família, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo inciso IX art. 130 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Carta de Compromisso firmada por esta Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de setembro de 2014, que apoia a implantação e ações de atividades do Programa em Atenção Básica- Saúde da Família.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º É instituído o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica-Saúde da Família- em parceria com a Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT, *Campus Rondonópolis*, com vigência no biênio 2015/2016, com a finalidade de promover o desenvolvimento profissional nas áreas de cuidado integral à saúde das pessoas e comunidades aperfeiçoando o modelo de atenção à saúde loco-regional, com os seguintes princípios:

- I- integralidade do cuidado, melhoria da saúde e qualidade de vida;
- II- multiprofissionalidade e trabalho em equipe;
- III- fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior;
- IV- promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da para o planejamento, gestão e organização do trabalho;
- V- estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica-Saúde da Família serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:

- I – formação para o cuidado integral às necessidades de saúde individuais em todas as fases do ciclo de vida;

II- formação para organização e gestão de trabalho de vigilância à saúde;

III- compreensão, formulação e execução de projetos relevantes que possibilite a sistematização e efetivação das políticas públicas nas abordagens do cuidado em saúde das pessoas e comunidade.

Art. 3º O Programa seguirá os objetivos propostos no Projeto elaborado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso com aprovação do Município de Rondonópolis, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica-Saúde da Família- o Município de Rondonópolis custeará o valor total de R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais), sendo R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) por ano.

Art. 5º A dotação orçamentária e autorização do Poder Executivo fica condicionada à Lei Municipal n.º 8.371, de 09 de março de 2015, para o ano de 2015, e condicionada à LOA- Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



LEI Nº 8.631, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1911.0911.01 – Construção do Parque da Seriema		
44.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	560.000,00
TOTAL.....	R\$	560.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos apurados no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à C/C 64.154-5; AG 0551-7 – PMR COMPES AMBIENTAL.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.632, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 786.987,23 (Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 786.987,23 (Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1512.0512 – Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	16.715,05
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações	R\$	602,71
15.451.2300.000.1477.0477 – Construção de Calçadas		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	216.590,95
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações	R\$	7.809,82
26.451.2300.000.1477.0477 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	545.268,70
TOTAL.....	R\$	786.987,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal do Contrato nº 0209874-84 e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 -0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02170077	R\$	8.412,53
TOTAL.....	R\$	8.412,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.634, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre autorização legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.187 – Programa de Aceleração do Crescimento - PAC
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000.00,00
TOTAL R\$ 2.000.00,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC (ONOROSO)**, conforme contrato de repasse nº 08.2.0238.1, celebrando com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.



LEI N.º 8.635, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a redação da Lei n.º 8.036, de 20 de março de 2014, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar Contratualização com a Associação Beneficente Paulo de Tarso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3.166/2013 expedida pelo Ministério da Saúde;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei n.º 8.036, de 20 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor da contratualização mencionado no art.1º é de até RS 3.538.298,64 (Três Milhões, Quinhentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos), em parcelas mensais de até R\$ 404.858,22 (Quatrocentos e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos), destinados ao atendimento do objetivo disposto no art. 1º”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei n.º 7.804, de 23 de agosto de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.2350.0350.01 – Manutenção do Gabinete de Comunicação Social		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02010023	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170074	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00



CONT. FLS 4, LEI Nº 8.636, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.637, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 866.500,00 (Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 866.500,00 (Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02020011	R\$	15.000,00
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.39 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PJ – 02020018	R\$	37.500,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9039.0939 – Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030022	R\$	300.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.2173.0173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02170061	R\$	514.000,00
TOTAL.....	R\$	866.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02020001	R\$	15.000,00
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02020015	R\$	3.500,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02020016	R\$	12.000,00
33.90.36 – 0100 - Outros Serviços terceiros – PF – 02020017	R\$	8.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02020020	R\$	14.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9035.0935 – Amortização do Financiamento da CEF- Saneamento Para Todos		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030020	R\$	300.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170017	R\$	24.943,00
04.122.2310.1105.0105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170009	R\$	8.122,00



15.451.2300.1107.0107 - Construção e Ampliação de Praças Públicas		
44.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170010	R\$	17.513,00
15.451.2300.1751.0751 - Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
44.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170023	R\$	91.039,00
04.122.2310.2164.0164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39 -0100 - Outros Serviços terceiros - PJ - 02170052	R\$	26.080,00
15.122.2310.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 -0100 - Outros Serviços Terceiros - PJ - 02170074	R\$	346.303,00
TOTAL.....	R\$	866.500,00
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 -0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140107	R\$	558.000,00
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 -0142 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140341	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	658.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140105	R\$	260.000,00
10.302.2235.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124	R\$	298.000,00
33.90.36 -0142 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140125	R\$	50.000,00
44.90.52 - 0142 – Equipamentos e Material Permanente - 02140128	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	658.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.



CONT. FLS 6, DA LEI Nº 8.638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.735, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.634 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
--------	---

Unidade:	01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
----------	---

17- Saneamento

512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1.187- Programa de Aceleração do Crescimento- PAC	
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações-----	
----- R\$ 2.000.000,00	
TOTAL	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO- PAC (ONEROSO)**, conforme contrato de repasse nº. 08.2.0238.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.736, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.631 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais), para criação do elemento de despesa da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
15.451.2300.1911.0911.01 – Construção do Parque da Seriema		
44.90.51 – 0300 – Obras e Instalações	R\$	560.000,00
TOTAL.....	R\$	560.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos apurado no exercício anterior, de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4320/64, referente à C/C 64.154-5; AG 0551-7 – PMR COMPES AMBIENTAL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.737, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 786.987,23 (Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.632 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 786.987,23 (Setecentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1512.0512 – Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	16.715,05
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações	R\$	602,71
15.451.2300.000.1477.0477 – Construção de Calçadas		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	216.590,95
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações	R\$	7.809,82
26.451.2300.000.1477.0477 – Construção de Pontes, Bueiros, Mata-Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51 -0124 - Obras e Instalações	R\$	545.268,70
TOTAL.....	R\$	786.987,23

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Reprogramação aprovada pela Caixa Econômica Federal do Contrato nº 0209874-84 e da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.000.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52 -0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02170077	R\$	8.412,53
TOTAL.....	R\$	8.412,53



CONT. FLS 1, DO DECRETO Nº 7.737, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.738, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.636 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.131.2010.2350.0350.01 – Manutenção do Gabinete de Comunicação Social		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02010023	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2310.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170074	R\$	300.000,00
TOTAL.....	R\$	300.000,00
.....		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação; e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.739, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 866.500,00 (Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Quinhentos Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.637 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 866.500,00 (Oitocentos e Sessenta Seis Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 02020011	R\$	15.000,00
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PJ – 02020018	R\$	37.500,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9039.0939 – Amortização do Financiamento do Pró-Transporte		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030022	R\$	300.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2310.2173.0173 – Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02170061	R\$	514.000,00
TOTAL.....	R\$	866.500,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
02 – Procuradoria Geral do Município		
02.062.2020.2021.0021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas - 02020001	R\$	15.000,00
02.062.2020.2024.0024 – Manutenção do Procon		

33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02020015	R\$	3.500,00
33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02020016	R\$	12.000,00
33.90.36 – 0100 – Outros Serviços terceiros – PF – 02020017	R\$	8.000,00
44.90.52 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente – 02020020	R\$	14.000,00
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.9035.0935 – Amortização do Financiamento da CEF- Saneamento Para Todos		
46.90.71 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado - 02030020	R\$	300.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04.122.2300.1676.0676 – Construção e Ampliação de Centros Comunitários		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170017	R\$	24.943,00
04.122.2310.1105.0105 – Construção e Ampliação de Imóveis Públicos		
44.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170009	R\$	8.122,00
15.451.2300.1107.0107 - Construção e Ampliação de Praças Públicas		
4.4.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170010	R\$	17.513,00
15.451.2300.1751.0751 – Pavimentação do Acesso ao Parque Escondidinho		
44.90.51 -0100 - Obras e Instalações - 02170023	R\$	91.039,00
04.122.2310.2164.0164 - Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços terceiros – PJ - 02170052	R\$	26.080,00
15.122.2310.2178.0178 - Manutenção da Secretaria		
33.90.39 -0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170074	R\$	346.303,00
TOTAL.....	R\$	866.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



CONT. FLS. 10, DODECRETO Nº 7.739, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.740, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.638 de 23 de outubro de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 658.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Oito Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.39 -0114 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140107	R\$	558.000,00
10.302.2235.2193.0193 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
33.90.39 -0142 – Outros Serviços Terceiros - PJ - 02140341	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	658.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2192.0192 – Manutenção das Ações de Nefrologia		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140105	R\$	260.000,00
10.302.2235.2194.0194 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo - 02140124	R\$	298.000,00
33.90.36 -0142 – Outros Serviços Terceiros - PF - 02140125	R\$	50.000,00
44.90.52 - 0142 – Equipamentos e Material Permanente - 02140128	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	658.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.



PORTARIA N.º 18.939, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera a Portaria nº 18.494, de 17 de junho de 2015, que constitui Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 18.494, de 17 de junho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Presidente – Rogério Luz Borges Leal – Matrícula nº 111074

Membro – José Marcio da Silva – Matrícula nº 127230

Membro – Marcelo de Oliveira – Matrícula nº 127531

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de outubro de 2015;
100º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA
TOMADA DE PREÇO Nº 27/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 27/2015, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA NA REGIÃO DA VILA NABOREIRO, REGIÃO DA VILA BUENO E NO BAIRRO VERDE TETO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTUTRA ANEXO AO EDITAL", fica prorrogada a data de abertura dos envelopes nº 1 e 2 para o dia 11/11/2015, às 14:00 horas, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada a Av. Duque de Caxias, 526, Vila Aurora, pelo motivo de problema de saúde do Presidente da Comissão de Licitação, podendo os interessados retirarem o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 18:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2015.

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 79/2015

PROCESSO: 1273/2015

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL AUMENTADO, ATENDENDO ORDENS JUDICIAIS, E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
23	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOPROTÉICA E NORMOCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTA QUALIDADE, 20 POR CENTO DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 80 POR CENTO DE CASEÍNA, HIPOSSÓDICO. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM COMO FONTE DE CARBOIDRATO AMIDO DE MILHO HIDROLISADO E SACAROSE. ADICIONADO DE FIBRA FRUTOOLIGOSSACARÍDEO E MIX DE CAROTENÓIDES. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. SABOR MORANGO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. OBSERVAÇÃO: VALIDADE ACIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ENSURE ABBOTT	UN	52,00	39,0000	2.028,00
3	NUTRIÇÃO COMPLETA, HIPERCALÓRICA E BALANCEADA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. ENRIQUECIDA COM	FORTINI MULTI FIBER / DANONE	UN	270,00	14,0000	3.780,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	MIX DE CAROTENÓIDES E DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. APROPRIADO TANTO PARA ADMINISTRAÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 06 (SEIS) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
16	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, E BALANCEADO PARA CONSUMO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM DHA E ARA, PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, 16% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, 70% CASEINATO DE NA E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% DE SACAROSE, 4% FOS, 39% ÓLEO DE AÇAFRÃO, 46% ÓLEO DE SOJA E 15% TMC. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PEDIASURE / ABBOTT	UN	90,00	38,0000	3.420,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, E BALANCEADO PARA CONSUMO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM DHA E ARA, PREBIOTICOS E	PEDIASURE / ABBOTT	UN	8,00	38,0000	304,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PROBIOTICOS, 16% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, 70% CASEINATO DE NA E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% DE SACAROSE, 4% FOS, 39% ÓLEO DE AÇAFRÃO, 46% ÓLEO DE SOJA E 15% TMC. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR MORANGO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
18	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO, E BALANCEADO PARA CONSUMO ORAL OU ENTERAL, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS DE IDADE. CONTÉM DHA E ARA, PREBIOTICOS E PROBIOTICOS, 16% PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, 70% CASEINATO DE NA E 14% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, 50% XAROPE DE MILHO HIDROLISADO, 46% DE SACAROSE, 4% FOS, 39% ÓLEO DE AÇAFRÃO, 46% ÓLEO DE SOJA E 15% TMC. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PEDIASURE / ABBOTT	UN	36,00	38,0000	1.368,00
26	ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM LACTOSE E SEM GLÚTEN, SABOR	SUSTAIN JUNIOR - DANONE BABY	UN	8,00	15,0000	120,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CHOCOLATE. EMBALAGEM CONTENDO 380 GRAMAS. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: SACAROSE, CACAU EM PÓ, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, FOSFATO DE CÁLCIO, ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, FERRO CARBONIL, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE MANGANÊS, GLUCONATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINOL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA, FITOMENADIONA, CLORIDRATO DE PIROXINA, IODETO DE POTÁSSIO, CALECALCIFEROL, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES CARRAGENA E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 30G; QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD*; VALOR CALÓRICO 118KCAL 6 ; CARBOIDRATOS 27G 9; PROTEÍNAS 1.3G 2; GORDURAS TOTAIS .6G 1; GORDURAS SATURADAS .4G 2; GORDURA TRANS 0G 0; FIBRA ALIMENTAR 0G 0; CÁLCIO 63MG 6 ; FERRO 5.9MG 42 ; SÓDIO 25MG 1. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
15	DIETA COMPLETA E BALANCEADA, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA PACIENTES EM RISCO NUTRICIONAL. COM PRESENÇA DE 75% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E 25% DE CASEÍNA, RICA EM ISOFLAVONAS, HIPOSSÓDICA. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. CONTÉM 100% DE MALTODEXTRINA. EMBALAGEM	NUTRISON SOYA / DANONE	UN	171,00	50,0000	8.550,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CONTENDO 800 GRAMAS. SABOR BAUNILHA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
10	FÓRMULA INFANTIL, COMPLETA, 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, PARA USO ORAL OU ENTERAL, DESDE O NASCIMENTO, ASPECTO PÓ, PARA CRIANÇAS PORTADORAS DE ALERGIAS ALIMENTARES. ISENTA DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA, DE SOJA E HIDROLISADA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NEOCATE LCP - DANONE	UN	111,00	170,0000	18.870,00
TOTAL DA ATA						38.440,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS

Empresa: NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA -
ME, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CNPJ: 06.372.763/0001-40
Endereço: DAS FLORES, 334, JARDIM CUIABA, CUIABA-MT
Telefone: (65) 3052-6500, E-mail: nutricentercba@gmail.com
Representante Legal: HELEN MARQUES MIRANDA, RG:12845965 - SSP, CPF:010.694.121-63

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 23 de Outubro de 2015



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:39
Página: 6

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOData: 26/10/2015
Hora: 14:44
Página: 1**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL: 79/2015

PROCESSO: 1273/2015

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL AUMENTADO, ATENDENDO ORDENS JUDICIAIS, E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA, A BASE DE 100% DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO. CONTÉM TCM, ARA, DHA E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. SEM SABOR. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	PREGOMIN PEPTI / SUPPORT	UN	72,00	99,0700	7.133,04
22	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, GALACTOSE E FRUTOSE. CONTENDO 100% DE CASEÍNA COMO FONTE DE PROTEÍNA E MALTODEXTRINA COMO FONTE DE CARBOIDRATO. ACRESCEIDA DE DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM	APTAMIL SEM LACTOSE / DANONE	UN	90,00	27,4500	2.470,50



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:44
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
8	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM REGURGITAÇÃO, INGREDIENTES: LEITE DE VACA DESNATADO, LACTOSE, AMIDO, OLENIA DE PALMA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMISTER, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, CITRATO, CITRATO DE CALCIO, VITAMINA C, CITRATO DE POTÁSSIO, TAURINA, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, VITAMINA PP, SULFATO DE ZINCO, PANTOTENATO DE CALCIO, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ACIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	APTAMIL AR / DANONE	UN	16,00	18,7500	300,00
20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, CONTENDO LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS	SUSTAIN REGULAR	UN	8,00	17,8300	142,64



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:44
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.				
TOTAL DA ATA				10.046,18

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: DEZ MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS

Empresa: METHA SUPERMERCADO LTDA, LTDA, CNPJ: 08.206.985/0001-18

Endereço: CINQUENTA E TRES, 35, CPA III, CUIABA-MT

Telefone: (65) 3646-9381, E-mail: metha.sm@gmail.com

Representante Legal: ANDREZA RODRIGUES, RG:66605957 - SSP, CPF:031.031.699-57

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 23 de Outubro de 2015

Assinatura do Responsável

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOData: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 1**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL: 79/2015

PROCESSO: 1273/2015

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PACIENTES COM RISCO NUTRICIONAL AUMENTADO, ATENDENDO ORDENS JUDICIAIS, E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
24	NUTRIÇÃO COMPLETA ALTAMENTE ESPECIALIZADA, PARA PACIENTES COM DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS, COM IBD E 100% CASEINATO. ISENTA DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES DA DATA DA ENTREGA.	MODULEN IBD / NESTLÉ	UN	15,00	194,1600	2.912,40
14	DIETA NUTRICIONALMENTE, COMPLETA COM 1 CAL/ML, COM PRESENÇA DE SACAROSE E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, ISENTA DE GLÚTEN, LACTOSE E FIBRAS. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	NUTREN 1.0 / NESTLÉ	UN	160,00	34,1600	5.465,60

USUÁRIO: 948 - DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS

Página: 1

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOData: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 2**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INSTANTÂNEO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, ENRIQUECIDO COM 25 VITAMINAS E MINERAIS, ACRESCIDO DE PREBIO 1, COMPOSTO DE FIBRAS 70% FOS E 30% INULINA. COM PRESENÇA DE LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE E GORDURA LÁCTEA. CONTÉM GLÚTEN, SEM SACAROSE. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. SABORES BAUNILHA, MORANGO E BANANA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NUTREN ACTIVE / NESTLÉ	UN	96,00	17,6600	1.695,36
6	MÓDULO DE TRIGLICÉRIDES, DE CADEIA MÉDIA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, INDICADO PARA PACIENTES QUE APRESENTAM BAIXA INGESTÃO CALÓRICA. ISENTO DE GLÚTEN. EMBALAGEM COM 250 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.	MCT COM AGE / VITAFOR	UN	2,00	27,5000	55,00
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, EM PÓ, FORMULADO	NUTREN SENIOR /	UN	100,00	33,9300	3.393,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS, COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM CONTENDO 370 GRAMAS. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL / ML * HC: 34,5% (100% MALTODEXTRINA) * PROT: 34,5% (48% LEITE DESNATADO; 28% PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE; 24% CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA) * LIP: 31% (98% GORDURA LÁCTEA E 2% LECITINA DE SOJA) * FIBRAS: 15GR / LITRO OU 2,2GR / 55G DE PRODUTO = 70% FOS E 30% INULINA. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NESTLÉ				
7	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA) COM FERRO, DESTINADO AO LACTENTE, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA, COM PREDOMINÂNCIA DA CASEÍNA, COM NO MÍNIMO 80% DE LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS. VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA. INGREDIENTES: SORO DE LEITE	NAN COMFORT 2 / NESTLÉ	UN	125,00	31,9100	3.988,75



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PROTEÍNA: 40% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE 60 % CASEÍNA. GORDURAS: 97% GORDURA ORIGEM VEGETAL ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA. 3% GORDURA LÁCTEA ADVINDA DA PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. CARBOIDRATOS: 80% LACTOSE 20% MALTODEXTRINA. PREBIÓTICOS: 4GR/LITRO 90% GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS 10% FRUTOLIGOSSACARÍDEOS. NÃO SERÁ ACEBITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
25	FÓRMULA INFANTIL, DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE, COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA (60/40), LACTOSE COMO	NAN COMFORT 1 NESTLÉ	UN	60,00	31,9100	1.914,60



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	FONTE DE CARBOIDRATO, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E ADICIONAIS DE PREBIOTICOS 0,8 G/100 ML (FOS/GOS). EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9.1	FÓRMULA INFANTIL, HIPOALERGÊNICA DEVIDO A HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, PARA PREVENÇÃO DA ALERGIA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NAN HA / NESTLE	UN	20,00	34,3200	686,40
27	COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS. CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO MANGANES, SULFATO DE COBRE E	NUTREN KIDS - NESTLE	UN	8,00	17,5000	140,00



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	FONTE DE CARBOIDRATO, DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E ADICIONAIS DE PREBIOTICOS 0,8 G/100 ML (FOS/GOS). EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
9.1	FÓRMULA INFANTIL, HIPOALERGÊNICA DEVIDO A HIDROLISE PARCIAL DAS PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, ACRESCEIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO PRIMEIRO ANO DE VIDA, PARA PREVENÇÃO DA ALERGIA ALIMENTAR. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	NAN HA / NESTLE	UN	20,00	34,3200	686,40
27	COMPLEMENTO ALIMENTAR, DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS. CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO, NUTRIENTES ESSENCIAIS QUE CONTRIBUEM PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO MANGANES, SULFATO DE COBRE E	NUTREN KIDS - NESTLE	UN	8,00	17,5000	140,00

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇOData: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 6**RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	SELENITO DE SÓDIO), VITAMINAS (COLINA, VITAMINA C, INOSITOL, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, ACIDO PANTOTENICO, VITAMINA D, VITAMINA B6, VITAMINA K, VITAMINA B1, BIOTINA, VITAMINA B2, ACIDO FOLICO E VITAMINA B12), ESPESANTE GOMA XANTANA, AROMATIZANTES E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO; DATA DE VALIDADE ACIMA DE 12 (DOZE) MESES NA DATA DA ENTREGA.					
4	LEITE, DE SOJA 0% (ZERO POR CENTO) COLESTEROL, FONTE DE PROTEÍNAS, CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 ML. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE ACIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	OLVEBRA	UN	581,00	5,5000	3.195,50
TOTAL DA ATA						23.446,61

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS**Empresa:** NUTRI CARE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME, OUTRAS ENTIDADES EMPRESARIAIS, CNPJ:

22.680.187/0001-54

Endereço: NOSSA SENHORA DA GUIA, 517, JARDIM SANTA MARTA, CUIABA-MT**Telefone:** (65) 2129-4966, **E-mail:** nutricare@nutricaremt.com.br



MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data: 26/10/2015
Hora: 14:47
Página: 7

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Representante Legal: ALANA VIEIRA DA SILVA, RG:18123716 - SSP, CPF:010.803.041-50

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 23 de Outubro de 2015

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º
82/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 21/10/2015 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **contratação de serviços para controle de pragas e vetores (desinsetização, desratização e descupinização); limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios**, visando atender as necessidades das secretarias de Educação, Assistência Social e Saúde conforme edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	24.000,00
02	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	21.000,00
03	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	915,00
04	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	1.175,00
05	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	860,00
06	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	380,00
07	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	12.498,78
08	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	2.480,00
09	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	272,90
10	IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA – ME	559,98
Total Licitado		R\$ 64.141,66

Rondonópolis-MT, 26 de outubro de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2015.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 10 de novembro de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços especializados para instalação de 03 (três) climatizadores no Almoarifado da Secretaria de Educação** deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 26 de outubro de 2015.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: DIORONDON.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.



Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502458	EDMAR HENRIQUE DIAS	1017543	1	33	JD. RES. SUNFLOWER	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502374	ELES JOSE DA COSTA	99937	41	9 B	LOT. MONTE LIBANO	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201500450	JOSE SALMEM HAMZE	376760	38 B	1	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502366	JOSE WILSON DE SOUZA PUCAS	219843	37	17	JD. PINDORAMA – PTE B	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201403874	JARBAS JOSE DE MELO	870226	38 B	4/7	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502393	SEBASTIAO DE OLIVEIRA BASTOS	144894	20	1	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502400	UBIRATAN BALDOINO GHETTI	147184	34	13	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201502395	WELMA REJANE RODRIGUES SILVA	146021	27	5	VL. ADRIANA	PASSEIO – CALÇADA NÃO CONSTRUIDA

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 10.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis – MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.



Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de cinco (05) dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em vinte e dois (22) dias do mês de Outubro (10) do ano de dois mil e quinze (2015).

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502331	ABBADIO LOPES	210870	10	19	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502329	ABBADIO LOPES	210854	10	17	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502328	ABBADIO LOPES	210846	10	16	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502330	ABBADIO LOPES	210862	10	18	VL. IRACY	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502326	EMILIA SOARES DE SOUZA	790923	21	17	JD. DAS FLORES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502380	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227668	7	11	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502381	ELISANGELA CALUX MARCELINO CAV	227676	7	12	JD. URUPES – A	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500775	ELPIDIO RIBEIRO FILHO	138320	26	13	JD. VILA RICA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502377	JOSE ANTONIO BERCA	376582	37 A	17	JD. BELO HORIZONTE	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500452	LEANDRO DA GUIA SILVA	751138	3 D	17	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500418	MARCIO JOSE DE CARVALHO	484482	219	22	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502320	NELDES GERALDO GOMES	462667	166	10	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201500575	OSMILDO SANTANA DE MATA	751103	3 D	14	JD. TANCREDO NEVES	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO
201502248	RODRIGO MARCELO SAPIAGINSKI	668508	110 C	11	CIDADE SALMEN	L 2122/94 LC 074/09 – LIMPEZA DE TERRENO

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MEMO/SEMMA Nº 366/20125 Rondonópolis – MT, 13 de Setembro de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARA: Departamento de Leis e Decretos
A/C: Bethânia Rezende

Assunto: solicitação
Ilma. Gerente,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação das infrações que seguem em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção.

Atenciosamente.

João Fernando Copetti Bohrer
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental

EDITAL Nº 366/2015 Rondonópolis - MT, 13 de Setembro de 2015.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 – estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à **“queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano”**, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outro, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) – em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFIR OU R\$
01	0000230	919438	ANDERIA RAIMUNDO DE ALMEIDA	RESIDENCIAL GRANVILLE I	27	02	04/09/2015	135,00UFIR
02	0000286	429716 429724	COM.ALIM.CENTRO OESTE	PQ SAGRADA FAMILIA	52	22 23	20/08/2015	270,00UFIR
03	0000291	429520 429538	DANIEL DA SILVA TORRES	PQ SAGRADA FAMILIA	52	03 04	20/08/2015	270,00UFIR
04	0000160	918318	JULIA MARIA CESCONETTO	RESIDENCIAL GRANVILLE I	23	15	27/08/2015	135,00UFIR
05	0000169	466018 466026 466034 466042 466050	ELTON JOSE EMANUELLI	PQ.SAGRADA FAMILIA	180	03 04 05 06 07	04/09/2015	675,00UFIR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 22/10/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
- CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1309/2015	928	Diego Dias da Silva	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	05 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1309/2015	104574	Claudia Martins de Oliveira Silva	Docente	120 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença Maternidade.
1309/2015	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	01 dia – no dia 19/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1309/2015	173592	Eliana Simões Sampaio dos Anjos	Docente	03 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	206326	Juscilene Aparecida Soares Florindo Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 19/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	89680	Márcia Regina Araújo Brito	Diretora Escolar	01 dia – no dia 19/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 19/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1309/2015	109673	Andiara de Fátima Timm	Docente	05 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	58343	Carmen Gomes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	04 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1309/2015	1553846	Diora Jara	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Maternidade.
1309/2015	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	04 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.

1309/2015	13706	Maria Divina Decássia	Docente	08 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	161594	Nilza Rosa da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	173692	Eliana Simões Sampaio dos Anjos	Docente	120 dias – a partir do dia 22/10/2015 – Licença Maternidade.
1309/2015	95834	Jailce Rosa Alencar Alves	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	1554159	Maira Patrícia dos Santos	Estagiária	17 dias – a partir do dia 22/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1309/2015	201260	Laudiceia Gomes da Silva	Agente Comunitária de Saúde	120 dias – a partir do dia 13/10/2015 – Licença Maternidade.
1309/2015	34010	Elcy dos Santos Oliveira	Agente de Saúde Nível III	60 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1309/2015	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Odontóloga	15 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1309/2015	1553275	Joelma Nubia Alves	Técnica de Enfermagem	04 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	221090	Isabel Cristina Mendes	Auxiliar de Serviços Diversos	10 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	130907	Maria da Gloria Farias Souza	Agente de Saúde Nível III	15 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	198110	Nadia Cristina Silva Freires	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	1552672	Sharisy de Barros	Agente Administrativa	01 dia – no dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	200956	Analice da Cruz Barbosa	Agente Comunitária de Saúde	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1309/2015	184373	Lucia Flavina Pereira de Oliveira	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença Médica.

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1309/2015	120391	Ademir Reis Trinda de	Auditor Fiscal	60 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 23/10/2015.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
– CODER**

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1312/2015	1384	Alice Rosa da Mota	Arco Ocupacional	03 dias – a partir do dia 19/10/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1312/2015	94765	Cleiton Gomes da Silva	Docente	01 dia – no dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	100765	Maria Selma dos Santos Andrade	Docente	04 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	105830	Simone Batista Campos	Docente	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1312/2015	206601	Simone da Silva Felix	Docente	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	1302337	Maria Aparecida Bonfim de Avila	Docente	01 dia – no dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	1554103	Nirlei Rocha dos Santos	Estagiária	01 dia – no dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	117730	Mariza Gilles da Conceição	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 23/10/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.
1312/2015	88960	Marluce Alcides da Silva Tunes	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 23/10/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.
1312/2015	111597	Rita Rodrigues da Silva Vidotto	Auxiliar de Serviços Diversos	180 dias – a partir do dia 23/10/2015 – Prorrogação de Readaptação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MA T.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1312/2015	125822	Joana Castanho Rosa	Agente Comunitária de Saúde	02 dias – a partir do dia 20/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	193100	Rosileide da Silva Moreira	Técnica de Enfermagem	Encaminhada ao INSS a partir de 20/10/2015.
1312/2015	129798	Carla Cristina Ruas Silva	Médica	03 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	221171	Ivone Borella de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Copa	04 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	225800	Neyriellen Alissa de Oliveira Ritter	Fisioterapeuta Domiciliar	03 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	102040	Rosely Xavier de Souza	Enfermeira	01 dia – no dia 21/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	129330	Sueli Cristina Miranda Durigao	Auxiliar de Serviços Diversos	15 dias – a partir do dia 21/10/2015 – Prorrogação de Licença Médica.
1312/2015	15415	Evanir Gonçalves de França	Técnica de Higiene Dental	07 dias – a partir do dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	88447	Neide Amaral Almeida	Auxiliar Administrativo	10 dias – a partir do dia 22/10/2015 – Licença Médica.
1312/2015	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Auxiliar de Enfermagem	01 dia – no dia 23/10/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 23 de outubro de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e
Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memo nº. 1928/DRH/SMS
Rondonópolis/MT, 26 de outubro de 2015.

Ao Senhor Gerente do Diário Oficial
Assunto: publicação de retorno do auxílio-doença

Solicitamos a publicação de **retorno** do período de licença dos servidores abaixo relacionados, conforme comunicado de decisão do INSS.



NOME	MATRÍCULA	SECR.	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Noelia Vicencia Lopes Lima	1553441	Saúde	25/10/2015	6108782866

Atenciosamente,

ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

GBEN/2015/IMPRO005

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 1.622 - DE 10 DE AGOSTO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALICIA A SRA. JAQUELINE DA SILVA CARDOSO DE LIMA.

Onde se lê:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso II, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013.

Leia-se:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, **inciso II** da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, **inciso I**, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso II; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 com redação dada pela Lei Municipal nº 7.813, de 30/08/2013.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2015;

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

N.º 007/2015 – 31.07.2015

C.N.P.J 03.940.848/0001-99 – NIRE 5130000180

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (31/07/2015) às **08:00 horas**, na sede da Coder, à Av. Dr. Paulino de Oliveira, Nº 1411 – Bairro Jardim Marialva nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os senhores: Edmilson Alves Bizerra, Jose Antônio de Oliveira, Manoel Pessoa Prado, Raimundo Milano do Nascimento e João Pereira dos Santos, respectivamente Presidente e Membros do Conselho de Administração, presentes os Diretores, Sr. Rodrigo Lugli, Diretor Presidente desta Companhia, Sr. Sergio Luiz Teixeira Gomes, Diretor Administrativo,



Hamilton Lobo Mendes, Diretor Financeiro, bem como a presença do Dr. Dailson Nunes, Assessor Jurídico; neste ato o Presidente do Conselho de Administração, Senhor Edmilson Alves Bizerra, convidou-me, Alexandre Julio Junior, para secretário *ad-hoc*, ficando assim instalada a presente Reunião ordinária do Conselho de Administração com o escopo de tratar de assuntos de interesse da Companhia. Descortinando as tratativas foram analisadas todas as demonstrações financeiras, extratos e conciliações bancárias, relatório de fornecedores a pagar, também outros documentos comprobatórios de atos da Diretoria Executiva no período de 01 à 31.07.2015, os quais após detidamente analisados, colocados em votação, foram todos considerados dentro da normalidade, **aprovados pela unanimidade deste Conselho**. Ato contínuo, o Diretor Administrativo, Ilmo Sr. Sergio Luiz Teixeira Gomes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 13, IV c/c 15, XI do Estatuto Social da Companhia, apresentou os procedimentos licitatórios devidamente homologados no mês de Julho do ano de dois mil quinze (07/2015): Modalidade e nº do Procedimento – Pregão Presencial: Nºs 023/2015, 024/20105, 027/2015, 028/2015, 029/2015, 030/2015, 031/2015, 032/2015, 033/2015, certames homologados respectivamente: 06/07/2015, 08/07/2015, 17/07/2015, 22/07/2015, 24/07/2015, 28/07/2015, 30/07/2015, 31/07/2015 e 30/07/2015, sendo Modalidade Dispensa de Licitação: 015/2015, 016/2015, 017/2015 e 018/2015; homologadas respectivamente em 03/07/2015, 06/07/2015, 13/07/2015 e 24/07/2015. Prosseguindo, o Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas solicita a apreciação deste Egrégio Conselho para a seguinte propositura: Autorização deste Conselho para ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA MATRIZ: alteração do objeto social (CNAE) do estabelecimento MATRIZ inscrito no CNPJ 03.940.848/0001-99 e NIRE 51.300.001.802 que tem como atividade econômica principal: Atividades Relacionadas a Esgoto, exceto a Gestão de Redes (CNAE 37.02-9-00), assim, a Companhia passa a ter as seguintes atividades econômicas: Obras de Terraplanagem (CNAE 43.13-4/00); e das atividades secundárias: Descontaminação e Outros Serviços de Gestão de Resíduos (CNAE 39.00-500), passa a ter as seguintes atividades econômicas secundárias: Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1/01); Pintura para sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos (CNAE 42.11-1/02); Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 42.13-8/00); Demolição de Edifícios e Outras Estruturas (CNAE 43.11-8/01); Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno (CNAE 43.11-8/02);

Serviços de Pintura de Edifícios em geral (CNAE 43.30-4/04); Outras Obras de acabamento da Construção (CNAE 43.30-4/99); Obras de Fundações (CNAE 43.91-6/00); Administração de Obras (CNAE 43.99-1/01); Obras de Alvenaria (CNAE 43.99-1/03); e Serviços Especializados para Construção não especificados anteriormente (CNAE 43.99.-1/99). Desmembramento do Núcleo de Urbanização e Paisagismo em Núcleo de Urbanização e Núcleo de Paisagismo, sendo que o Gerente de Núcleo Sr. Cleber Rogério Carneiro de Abreu fica responsável pelo Núcleo de Urbanização; Criação do Núcleo de Limpeza e Manutenção de Bueiros; Criação do Núcleo de Tecnologia e Informática. Outra proposta levada a apreciação foi a gratificação para os Auxiliares de Conservação de Vias Permanentes que operam roçadeiras costeais, estes farão jus a gratificação no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensalmente enquanto perdurar tais fatos. Diante do acima exposto, este Conselho deliberou por unanimidade a aprovação das proposições aventadas pelo Diretor Administrativo Sr. Sergio Luiz Teixeira Gomes. Isso posto, foi oportunizado a livre manifestação aos Membros deste Conselho, silentes, encerrou-se a presente solenidade.

Edmilson Alves Bizerra – Pres. C.A. _____

José Antônio de Oliveira

Membro _____

Manoel Pessoa Prado – Membro

Raimundo Milano do Nascimento – Membro

João Pereira dos Santos – Membro

Alexandre Julio Junior – Unidade de Controle

Interno _____

Dr. Dailson Nunes – Assessor

Jurídico _____

Sergio Luiz Teixeira Gomes – Diretor Administrativo

Rodrigo Lugli – Diretor Presidente



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE SETEMBRO DE 2015

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
115/2015	WALMIR ALVES AGUIAR - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 143.500,00	08/09/2015 Á 07/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015
116/2015	VERMELHÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO	R\$ 1.070.000,00	08/09/2015 À 07/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 037/2015
117/2015	VERMELHÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)	R\$ 1.070.000,00	08/09/2015 À 07/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 037/2015
118/2015	VERMELHÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)	R\$ 1.070.000,00	08/09/2015 À 07/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 037/2015
119/2015	VERMELHÃO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LATERITICO (CASCALHO)	R\$ 1.070.000,00	08/09/2015 À 07/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 037/2015
120/2015	KA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA-ME	CONSULTORIA NAS AREAS CONTABEIS, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DA CODER	R\$ 234.000,00	08/09/2015 À 07/09/2016	TOMADA DE PREÇO 002/2015
121/2015	H. P. REDLINSKI – ME	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO PIPA 10M³, A DIESEL, MARCA M.BENSZ/ L 1113, ANO/MODELO 1973, COR AZUL PLACA IDC 8336, CHASSI 34403312058580	R\$ 249.537,60	23/09/2015 À 22/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 038/2015
122/2015	H. P. REDLINSKI – ME	LOCAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE CAMINHÃO PIPA 15M³, A DIESEL, MARCA M.BENSZ/ L 2213, ANO/MODELO 1978/1979, COR AMARELA PLACA JYN 0843, CHASSI 34542412424838	R\$ 343.137,60	23/09/2015 À 22/09/2016	PREGÃO PRESENCIAL 038/2015
123/2015	TRINDADE ENGENHARIA E COSTRUÇÃO LTDA-EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO DO TIPO ESTACA STRAUS, DE 300MM DE 8,5 METROS	R\$ 149.490,00	28/09/2015 À 27/09/2016	TOMADA DE PREÇO 003/2015

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM SETEMBRO DE 2015

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO
PRIMEIRO ADITIVO	042/2014	ALOISIO BORGES DE FARIAS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 15/08/2015 A 14/08/2016 E ACRÉSCIMO DE VALOR EM 9,81 % INPC DOS 12 MESES.

RONDONÓPOLIS, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

RODRIGO LUGLI
DIRETOR-PRESIDENTE

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



**ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE
RONDONÓPOLIS – RONDOASAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A diretoria da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo amador, inscrita no CNPJ sob o número 08.594.217/0001-89, com sede provisória na Rua Birigui, nº 378 Centro, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-Mt, no uso de suas atribuições estatutárias § 2º do artigo 13, artigo 14, J, **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS** para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 29 de outubro, (quinta-feira) às 18h00, na sede provisória,** para deliberação da seguinte pauta:

1. Ciência e quais providências a serem tomadas em relação ao episódio ocorrido na pista de práticas aerodesportivas na data de 24 de outubro do ano em curso, período vespertino, envolvendo um associado e a empresa vizinha da pista.

6. Outros informes e decisões.

Primeira convocação: com maioria absoluta dos associados às 18h00.

Segunda convocação: com qualquer número de associados às 18h30.

Para que produza os devidos efeitos jurídicos legais,

publique-se e
notifique-se.

Rondonópolis, 26 de outubro de 2015.

**ORESTES MIRAGLIA CARVALHO
PRESIDENTE - RONDOASAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 357 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0119/2015/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte – Gestora de Contratos, datado em 20 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Gilvan Jacinto Dias, Assistente do Legislativo II, lotado na Secretaria Legislativa Institucional, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Nº. do Contrato	Razão Social
042/2015	Armando da Silva Sousa

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de outubro de 2015.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 358 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0119/2015/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte – Gestora de Contratos, datado em 20 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato Razão Social

043/2015 Celço Cristiano Lopes - ME

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de outubro de 2015.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 359 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR a lotação da servidora efetiva Agna Aparecida do Amaral Cerqueira da Secretaria Legislativa de Comunicação Social para a **Secretaria Legislativa de Administração.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2015.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 360 - DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o Memorando nº. 0120/2015/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Maria Umbelina Duarte – Gestora de Contratos, datado em 22 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Heliojulior Silvio, Artífice de Manutenção, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para **FISCALIZAR** o seguinte contrato:

Contrato	Razão Social
-----------------	---------------------

044/2015	Agro Ferragens Luizão Ltda.
----------	-----------------------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **21 de outubro de 2015**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de
Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 22 de outubro de 2015.

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente

MILTON GOMES DA COSTA
Secretário Legislativo de Administração

**EM
BRANCO**